

	A preencher pelos Serviços: _____ NON		
	Recebido em ___/___/___ por _____	Entrada n.º _____ em ___/___/___ por _____	
	Reencaminhado para _____	Pagamentos	N.º Recibo
	em ___/___/___ por _____	Requerimento de Exceção _____ €	Montante _____ €
	A efetuar após despacho _____ €		

Exm^o(a) Senhor(a) Administrador(a) da Universidade de Coimbra
Palácio dos Grilos
Rua da Ilha
3000-214 Coimbra

(Nome) _____, estudante n.º _____, do Curso _____ da Unidade Orgânica (Faculdade ou outra) _____, vem requerer a V. Ex.^a se digne reconhecer o direito especial abaixo assinalado, anexando para o efeito a documentação discriminada (se aplicável), *declarando conhecer as inibições a que fica sujeito caso solicite o reconhecimento de um Estatuto a que não tem direito (n.º 5 do art. 5.º do Regulamento dos Direitos Especiais - RDE)*.

1. Trabalhador – Estudante (art.ºs 8.º a 10.º do RDE)

Trabalhador por conta de outrem

Declaração da entidade empregadora

Declaração do C.R.Segurança Social

(ou estrutura equivalente, incluindo CGA)

Trabalhador por conta própria

Declaração início de atividade

Declaração do C.R.Segurança Social

(ou estrutura equivalente)

Frequência de curso profissional/ Programa de ocupação temporária de jovens (mínimo de 6 meses)

Declaração emitida pelo IEFP

Declaração emitida por entidade promotora do curso

Declaração emitida pela entidade que concede o estágio

2. Estudante Bombeiro (art.ºs 11.º a 13.º do RDE)

Documento comprovativo da atividade, emitido pelo respetivo comandante

3. Estudante Militar (art.ºs 14.º a 16.º do RDE)

Declaração emitida pelo superior hierárquico competente

Declaração do C.R.Segurança Social ou estrutura equivalente (*exigida apenas em caso de descontos*)

4. Estudante Atleta de Alto Rendimento (art.ºs 17.º a 18.º do RDE)

Comprovativo a disponibilizar pelo Instituto de Desporto de Portugal

5. Estudante Dirigente Associativo Jovem da UC / Membro de órgãos da UC (art.ºs 19.º a 24.º do RDE)

5.1 - Estudante Dirigente Associativo Jovem da UC (art.ºs 19.º a 22.º do RDE)

5.1.1. Dirigente Associativo Jovem que integre Órgãos Sociais de Associações de Jovens inscritas no RNAJ

Certidão da ata da tomada de posse

Declaração emitida pelo IPJ (*a entregar pelo estudante ou a enviar pelo IPJ*)

5.1.2. Dirigente Associativo Jovem que integre órgãos dirigentes da AAC

Comprovativo a remeter pela Direção da AAC

5.1.3. Dirigente Associativo Jovem que integre a Direção de Secções/Organismos Autónomos/Núcleos de Estudantes

Comprovativo a remeter pelas respetivas Direções

5.2 - Estudante Membro de Órgãos da UC (Conselho Geral, Senado, Assembleia da Faculdade, Conselho Pedagógico)

Comprovativo a remeter pelos respetivos órgãos da UC ou das UO's

5.3 - Estudante Membro da Comissão Organizadora Queima das Fitas

Comprovativo a remeter pela Direção da AAC

6. Estudante com Necessidades Educativas Especiais (artºs 25º a 31º do RDE)

Relatório elaborado por especialista do(s) domínio(s) em causa.

7. Estudante Atleta da UC (artºs 32º a 34º do RDE)

Comprovativo a remeter pelo ODUUC

8. Estudante integrado em atividades culturais da UC (artºs 35º e 37º do RDE)

Comprovativo a remeter pelo OCUC

9. Estudante integrado em atividades de reconhecido mérito universitário (artºs 38º e 39º do RDE)

Comprovativo a remeter pela UO

10. Estudante integrado em programas de mobilidade estudantil (artº 40º do RDE)

Situação a comprovar pelo SGA

11. Estudante com ingresso/colocação através de regime especial (artº 41º do RDE)

Situação a comprovar pelo SGA

12. Mãe e pai estudante (artº 43º do RDE)

Documento comprovativo da situação de gravidez ou da condição de mãe/pai estudante com filhos até 3 anos

13. Estudante que professe confissão religiosa cujo dia de repouso ou culto não seja ao domingo (artº 47º do RDE)

Declaração subscrita por entidade responsável da confissão religiosa

Coimbra, ___/___/___

(Assinatura) _____

Contacto telefónico _____

Email _____

***** Campos destinados exclusivamente aos Serviços*****

Verificação da documentação pelo SGA:

Despacho: Nos termos do Regulamento de Direitos Especiais, após verificação e análise da documentação entregue, o Estatuto solicitado é:

Reconhecido

Não Reconhecido

_____, ___/___/___, _____

No caso de não reconhecimento do direito:

Nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, fica Vª Exª notificado de que dispõe do prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, querendo, sobre o sentido do despacho e respetivos fundamentos, findo o qual, na ausência de pronúncia, deve considerar o indeferimento como definitivo.